

CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
COORDENAÇÃO DE POS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* E PESQUISA
mestrado@uninovafapi.edu.br

ADITIVO DO EDITAL DE PESQUISA Nº 22/ 2021-2022

Seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritário para as
 Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológicas

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

O Reitor e a Coordenadora do Programa de Mestrado em Saúde da Família do Centro Universitário UNINOVAFAPI tornam público o presente Edital e convocam professores, alunos e colaboradores interessados em apresentarem propostas para participação no Programa de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI, nos termos aqui estabelecidos.

1.2 Vigência

01 de agosto da 2021 a 31 de agosto de 2022

1.3 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para seleção de pesquisas, mediante financiamento próprio a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e melhoria da qualidade de vida nas Áreas de Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas e Tecnológicas no Estado do Piauí e região, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

1.4 Linhas de Pesquisa

O presente Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa nas quais os projetos deverão ser enquadrados:

LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS
Alimentação coletiva, segurança alimentar e nutricional e soberania
Atendimento à pessoa com deficiência
Atendimento à pessoa com deficiência e transtorno do espectro autista
Atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista
Biomateriais e bioengenharia
Comunicação humana: normalidade, transtornos, repercussões e reabilitação
Desenvolvimento urbano, cidade e território
Diagnóstico genético e molecular a ligado à produtos naturais e sintéticos bioativos
Educação a distância e democrática do ensino
Educação ambiental
Estado, políticas públicas e domínio econômico-social
Estruturas e construção civil
Estudo dos agravos na nutrição, crescimento e desenvolvimento nos ciclos vitais
Fisiopatologia clínica e experimental
Gerenciamento de projetos, segurança e qualidade



Gerenciamento de serviços de saúde e formação de recursos humanos na atenção a saúde da família
Inovação tecnológica e materiais em odontologia
Materiais odontológicos, bases biológicas e clínica em odontologia
Meio ambiente e saúde
Patrimônio, design, história e arte
Práticas baseadas em evidências científicas para cuidado individual e coletivo em urgência e emergência
Processos educativos orientados por valores, visões de mundos e conhecimentos afro-brasileiros e indígenas
Promoção e intervenção em saúde bucal
Relações privadas, políticas públicas e desenvolvimento
Saneamento, recursos hídricos e meio ambiente
Saúde da família no ciclo vital
Saúde Pública
Tecnologia do ambiente construído
Tecnologia em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência
Teoria da decisão jurídica
Toxicogenética aplicada à saúde humana
Violência, saúde e direitos humanos

1.5 Serão disponibilizados 10 projetos de pesquisa aprovados que serão financiados no total ou em parte com recursos do Centro Universitário UNINOVAFAPI e 10 projetos de pesquisa cadastrados (com financiamento próprio pelo coordenador do projeto).

1.6 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATA
1.6.1 Lançamento do Edital	19/03/2021
1.6.2 Submissão de propostas	25/03/2021 a 05/05/2021
1.6.3 Julgamento dos projetos	06/05/2021 a 14/05/2021
1.6.4 Divulgação dos resultados	21/05/2021
1.6.5 Outorga	28/05/2021

1.7 Público-Alvo

1.7.1 Pesquisadores Apoiados

O coordenador do projeto deverá ser pesquisador com título de doutor ou mestre e com vínculo funcional/empregatício com o Centro Universitário UNINOVAFAPI, e enviar para o e-mail mestrado@uninovafapi.edu.br nome completo, número do CPF e informar em qual grupo de estudo tem interesse em se cadastrar no Diretório de Grupos Institucional/Coordenação de Pesquisa. Os grupos de pesquisa são: 1. Saúde da Família no Ciclo Vital e Gerenciamento de Recursos Humanos; 2. Inovação e Desenvolvimentos de Produtos para o Cuidado a Saúde. Serão apoiados os projetos de pesquisa enquadrados dentro das Linhas de Pesquisa apresentadas neste Edital.

Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.8 Recursos Financeiros

Os projetos de pesquisa aprovados serão financiados no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) desde



que atendidos os requisitos descritos neste edital.

Os projetos que ultrapassarem o valor estabelecido no parágrafo anterior deverão ser arcados pelos pesquisadores responsáveis.

Os recursos alocados serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão destinados aos projetos aprovados, sendo, no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

1.9 Itens financiáveis

1.9.1 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

a) Custeio:

- Material de consumo
- Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos
- Serviços de terceiros (pessoa Jurídica) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, despesas com participação de pesquisadores em eventos

b) Capital:

- Equipamentos
- Material permanente
- Material bibliográfico e publicação dos resultados da pesquisa

1.9.2 Não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo

1.9.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos

1.9.4 As despesas deverão estar detalhadamente previstas em planilha orçamentária do projeto com prazo máximo de execução de até 12 meses. **Despesas não contempladas no orçamento do projeto não serão consideradas para ressarcimento de valores.** O prazo para a solicitação dos recursos previstos no orçamento tem início **30 dias após a data vigência do projeto e vai até 8 meses após a data de início.**

1.9.5. Todas as despesas deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal pessoa jurídica em nome do **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA**

1.9.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

1.10 Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, de agosto de 2021 a julho de 2022, contados a partir da data de início das atividades do projeto e indicada no respectivo cronograma.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame do projeto de pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação do projeto.

2.1 Quanto ao Coordenador do projeto

a) Ser pesquisador Doutor ou Mestre atuante na área, e não ter pendências em editais anteriores (entrega do Relatório Parcial e Final, submissão dos resultados da pesquisa em periódico) junto à Coordenação de Pesquisa;

Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123,
Bairro Uruguai, Teresina-PI - CEP: 64073-505
CNPJ: 21.909.778/0001-98 / Fone: (86) 2106.0700
uninovafapi.edu.br
uninovafapi@uninovafapi.edu.br



- b) Ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes até março de 2021, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com o UNINOVAFAPI, bem como comprovação da maior titulação;
- c) Informar, por e-mail, o Grupo de Estudo que tem interesse em se cadastrar no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa.
- d) O projeto referente a este edital deverá ser feito pelo professor coordenador de acordo com sua linha de pesquisa. Este projeto deverá ser o gerador dos projetos do PIBIC/PIVIC.
- e) Não serão aceitos projetos de PIBIC/PIVIC.

2.2. Documentos necessários a serem apresentados pelo (a) Coordenador (a) do Projeto apresentado em PDF

- a) Comprovante de envio de e-mail para participação no grupo de estudo cadastrado no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa;
- b) Comprovante de maior titulação
- c) Currículo Lattes atualizado do(a) coordenador
- d) Cadastro da planilha de produção acadêmica (ANEXO) – O coordenador (a) deve preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao período de janeiro de 2015 a março de 2020, devendo atingir no mínimo 8 (oito) pontos para estar habilitado para avaliação do projeto de pesquisa

2.3 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital

2.4. Quanto ao projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme a Norma da ABNT 15287 (2011).

Dados do Projeto e do Proponente

Título do projeto	
Proponente/COORDENADOR (a) Coordenação	Nome do (a) professor (a)/COORDENADOR (a) do projeto de pesquisa
Co-orientador (Coordenação)	

1 Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2 Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3 Métodos e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever os métodos empregados para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados

4 Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5 Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações



propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6 Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7 Cronograma de Execução

Descrever as atividades a serem desenvolvidas na pesquisa, com indicação do período em que serão desenvolvidas

8 Orçamento

Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso); observando aos itens financiáveis e não-financeiros (item 1.8. do Edital).

9 Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

2.4.2. Quanto às permissões/exigências legais:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do UNINOVAFAPI, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Os projetos que envolvam animais pertencentes ao filo Chordata devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado o comprovante de submissão ou parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA – UNINOVAFAPI) conforme os termos da Lei 11.794/08, do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI).
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à Coordenação de Pesquisa como requisito para a liberação dos recursos.

3 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados exclusivamente para o email mestrado@uninovafapi.edu.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. Não será permitida a entrega de projeto de pesquisa por meio impresso.
- b) Os projetos de pesquisa devem ser apresentados com a documentação exigida, utilizando-se para tanto o roteiro do item 2.4 deste Edital. O projeto incompleto ou faltando documentação será desclassificado.
- c) Os projetos devem ser enviados até o dia 05/05/2021.
- d) Não serão aceitos projetos submetidos por quaisquer outros meios ou fora do prazo.
- e) O currículo *Lattes* anexado pelo(a) coordenador(a) na submissão será o documento a ser avaliado.



4 ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada através das seguintes etapas:

- a) Análise preliminar, pela instância responsável na Coordenação de Pesquisa quanto ao enquadramento dos projetos às condições e exigências do presente Edital;
- b) Avaliação e análise do mérito dos projetos pela Comissão de Especialistas;
- c) Aprovação final pela Comissão de Especialistas.

4.2 Serão considerados para aprovação das propostas, por ordem de importância, os seguintes requisitos:

- a) Enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do UNINOVAFAPI apresentadas no item 1.4
- b) Projetos multidisciplinares, que envolvam o maior número de cursos e participantes;
- c) Projetos cujo (a) coordenador (a) tenha publicações em Revistas indexadas;
- d) Projetos cujo (a) coordenador (a) tenha participado em Jornadas Científicas do UNINOVAFAPI.

5 RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados de acordo com o presente Edital será divulgada pela Coordenação de Pesquisa no site do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Pesquisa, via on-line, a qual proferirá sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ouvida a Comissão de Especialistas.

7 DO TERMO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PARA OS PROJETOS APROVADOS

Os projetos aprovados serão desenvolvidos mediante assinatura do Termo de Concessão, em que as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) **Coordenador do projeto** - responsabilidade por todas as obrigações previstas no Termo de Concessão, permitindo que a Coordenação de Pesquisa, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) **Centro Universitário UNINOVAFAPI** - garantir a aquisição dos itens financiáveis constantes deste Edital, aos respectivos coordenadores, conforme cronograma de desembolso previsto no projeto, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o início da execução do projeto e condicionada à solicitação formal efetuada pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, a cada semestre e anexado os comprovantes de vinculação profissional e acadêmica dos participantes.

8 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Reitoria do UNINOVAFAPI e a pesquisa será excluída do Programa de Pesquisa do UNINOVAFAPI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.



9 PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

10 AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- a) Relatório técnico-científico Parcial após 6 (seis) meses do início da pesquisa;
- b) Relatório técnico-científico Final, apresentado pelo coordenador até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo de encerramento do projeto e em conformidade com o Termo de Concessão.

10.2 O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados finais em Evento Científico do UNINOVAFAPI, no mesmo ano de conclusão da pesquisa. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

10.3 O relatório final será avaliado pela Coordenação de Pesquisa que poderá: aprová-lo ou recomendar alterações.

- O (A) coordenador (a) terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar as alterações recomendadas e encaminhar à Coordenação de Pesquisa.

10.4 A pesquisa deverá gerar, no mínimo, um artigo ou um capítulo de livro.

- O (A) coordenador (a) terá o prazo de 3 (três) meses para enviar cópia da publicação à Coordenação de Pesquisa ou carta de aceite do manuscrito assinado pelo Editor Chefe do periódico.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser comunicada à Coordenação de Pesquisa, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

12 CLÁUSULA DE RESERVA

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI e a Coordenação de Pesquisa reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

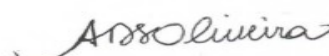
13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

Teresina (PI), 19 de abril de 2021



Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI



Adélia Dalva da Silva Oliveira
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO

EDITAL DE PESQUISA Nº 22/ 2021-2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO COORDENADOR(A)

MESTRE E DOUTOR

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA Produção Científica, Tecnológica e Artística (Janeiro de 2016 a março de 2021)		PONTUAÇÃO	QUANTIDADE INDICADA PELO(A) COORDENADOR(A)						TOTAL DE PONTOS
			2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS A1 e A2 CAPES.	8							
2	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS B1 e B2 CAPES.	6							
3	Artigos* publicados em periódicos indexado – QUALIS B3 e B4 CAPES.	4							
4	Artigos* publicados em periódicos indexado – B5 CAPES.	2							
5	Artigos* publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	0,5							
6	Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	3 ** Máximo 30							
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	5 ** Máximo 20							
8	Livros*** publicados com ISSN, na área de atuação do Pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	8							
9	Capítulo de livros publicados*** internacionalmente, com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	6							



10	Capítulos de livros *** publicados com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	3							
11	Organização de livros publicados *** com ISSN, na área de atuação do pesquisador, com Conselho Editorial.	3							
12	Orientação de Iniciação Científica Voluntária e/ou PIBIC.	5 ** Máximo 10							
13	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação) concluída.	5 ** Máximo 15							
14	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização) concluída.	5 ** Máximo 15							
15	Orientação de Dissertação de Mestrado Concluída.	5 ** Máximo 15							
16	Desenvolvimento de software.	10 ** Máximo 20							
17	Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (Carta Patente)	8							
18	Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	5							
19	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecida pela área/CAPES.	5 ** Máximo 10							
20	Participação em projeto de pesquisa cadastrado na coordenação de Pesquisa do UNINOVAFAPI e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, com financiamento de agência de fomento, por ano.	5 ** Máximo 10							

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo coordenador(a) no link de cadastro da área de conhecimento.

*Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.

** Máximo de pontos no interstício janeiro de 2016 a março de 2021

*** Para incluir o ISSN no Currículo Lattes, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.

